

## **DECRETO N.º 84/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.182/2021 de 10 de abril de 2021;

## DECRETA,

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 97.722,29 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), com recursos de superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃ<mark>O O</mark>RÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2063 - Res. nº SESA Nº 773/2019 - Aquisição de Equip. - UBS Vila Almeida.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01811 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bl de Inv. na Rede de Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 97.722,29 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

- Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fontes de recursos 518 e 000, em 31/12/2020.
- **Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal